MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL REGIONAL DE COIMBRA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2022

ÁREA CRIMINAL

Áreas prioritárias

a) Nova criminalidade grave: concentração e especialização

Concentrar os casos mais graves da denominada "nova criminalidade" (corrupção e similares, criminalidade tributária e branqueamento de capitais) no DIAP Regional, por via do mecanismo de deferimento de competência plasmado no artº 71º, nº1, b) do EMP.

b) Outra criminalidade grave e complexa: concentração e especialização

Concentrar a criminalidade tendencialmente mais grave e complexa (artº 7º da LOIC) em unidades ou núcleos dedicados exclusivamente à sua investigação em cada comarca, bem como os crimes contra a integridade física praticados por agentes de autoridade, os crimes praticados contra vítimas especialmente vulneráveis, incluindo as crianças, os jovens, as mulheres grávidas e as pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e imigrantes, os crimes contra o ambiente e o tráfico de espécies protegidas, definidos como prioritários pela Diretiva PGR n.º 1/21, de 4/1.

Recuperação de ativos e combate ao branqueamento de capitais

Aumentar, com recurso ao GRA, a recuperação de ativos, quer por via da perda clássica, prevista no Código Penal, quer por via da perda ampliada, prevista na Lei 5/2002. Deve ser alvo de especial atenção a denominada "criminalidade reditícia" (tráfico de droga, tráfico de pessoas e lenocínio, corrupção, etc.).

c) Proteção das Vítimas

Adotar procedimentos que melhorem a proteção das vítimas, sobretudo das mais vulneráveis, quer através da sua informação, quer evitando a revitimização, designadamente em matéria de violência de género.

d) Cibercrime e prova digital

Reforço da capacitação dos magistrados, convocando também a sua especial atenção para os fenómenos criminais no ciberespaço, não só na área criminal como também em outras áreas em que este tipo de criminalidade ganha particular acuidade, nomeadamente na área tutelar educativa e de promoção e protecção de crianças e jovens.

Dinamizar a nível da PGReg. ações com os Comandos Distritais da PSP e da GNR, com vista à uniformização de procedimentos de atuação a nível da Procuradoria Geral Regional, na recolha de prova digital em crimes cometidos através da tecnologia informática.

Celeridade

a) Redução da antiguidade dos processos

As pendências de inquéritos de registo superior a –

- **8 (oito) meses** não deverão ultrapassar os **30% do total de pendentes**; e, no caso da criminalidade mais complexa (art. 7º da LOIC), essa percentagem não deverá ser superior a **40% do total dos inquéritos pendentes**.

- **2 (dois) anos** não deverão ser superiores a **8% do total de pendentes**;

- **3 (três) anos** não deverão ser superiores a **2% do total de pendentes**

b) Redução das pendências

Aproximar o mais possível do equivalente a seis meses de entradas o número de inquéritos pendentes por cada magistrado das secções dedicadas à criminalidade mais grave e complexa (artº 7º da LOIC). E ao equivalente a quatro meses de entradas nos casos restantes.

No DIAP Regional o nível de pendência não deve ser superior ao equivalente a doze meses de entradas.

c) Aceleração dos inquéritos com arguidos sujeitos a medidas de coação detentivas

Dinamizar e concentrar as diligências de investigação de modo a que o inquérito se conclua com brevidade, articulando com os OPC a sua realização com a maior precocidade possível em relação ao limite dos prazos das medidas de coacção detentivas.

Qualidade na acção

a) Análise tratamento de informação: Corrupção e similares

Proceder, no âmbito do DIAP Regional, à concentração e análise da informação respeitante aos crimes de corrupção e similares, sobretudo com vista à elaboração e difusão de "boas práticas" e à produção dos dados estatísticos necessários (cfr. OS 5/2011-PGDC).

b) Incremento da simplificação e consensualidade

Incrementar o uso de formas especiais de processo e do instituto da suspensão provisória em casos de baixa e média densidade criminal.

O uso de formas de processo sumaríssimo e abreviado e de suspensão provisória deverá ser tendencialmente superior a 50% dos inquéritos que lograrem esclarecimento.

Considerando também a forma de processo sumário, a cifra deve ser tendencialmente superior a 65%.

c) Boas práticas investigatórias e articulação entre jurisdições:

– Crimes sexuais contra menores

Aplicar as boas práticas já definidas no tratamento dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual de vítimas menores de idade, tanto ao nível criminal como ao nível da protecção e promoção dos direitos das crianças, garantindo a sua articulação e coerência.

– Violência Doméstica

Implementação de uma Rede de Intervenção na área da Violência Doméstica e em Pessoas Vulneráveis – privilegiando a articulação com os GAV (nas comarcas onde estejam instalados) ou com outras entidades de idoneidade reconhecida - e, bem assim, conceção e execução de estratégias e de um portfólio de medidas capazes de contribuir para uma intervenção mais precoce, mais célere, mais articulada, mais assertiva e mais eficaz.

– Crimes contra o ambiente

Incrementar boas práticas investigatórias no domínio dos crimes contra o ambiente, nomeadamente através da constituição de equipas de investigação conjunta.

Articulação com a jurisdição administrativa de forma a impulsionar ações tendentes à prática de ato devido em situações de inércia por parte da administração.

d) Articulação nas diferentes fases do processo

Melhorar a articulação das fases de investigação, instrução e julgamento, de forma a conseguir-se uma estratégia integrada de intervenção do Ministério Público, que esbata as soluções de continuidade que tendem a ocorrer e viabilize uma correta execução das políticas criminais.

Reforçar a articulação entre os tribunais de julgamento e os tribunais de execução de penas, visando contribuir para a resolução dos conflitos de competência mais frequentes.

e) Guarda e destinação de bens apreendidos

Aperfeiçoar o regime de guarda e destinação dos bens apreendidos e dos declarados perdidos (sobretudo através do GAB), de modo a que não se percam nem se depreciem e possam ser atempadamente afetos a fins de utilidade pública.

Relembrar o teor da Informação de Serviço divulgada através do Memorando nº 5/2019-PGDC, de 18 de abril.

f) Desmaterialização Processual

Incrementar e reforçar o processo de desmaterialização processual.

Melhoria organizacional

a) Ferramentas Telemáticas

Exponenciar a utilização de ferramentas telemáticas como alternativa ao regime tradicional.

b) Apoio e enquadramento hierárquico

Disponibilizar o maior apoio possível, quer por parte da PGReg. quer do DIAP Regional, à resolução de problemas respeitantes à cooperação judiciária internacional bem como à investigação da criminalidade mais grave e complexa.

Identificar os pontos problemáticos da área penal, em qualquer das fases do processo, proceder à sua análise e propor à PGR ou emitir ao nível da PGReg. ordens, instruções ou sugestões tendentes à sua superação.

Maria José Bandeira

Assinado de forma digital por Maria José Bandeira
Dados: 2021.11.04 17:21:10 Z